



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 17/2024

Setor requisitante: Departamento da Cultura e Turismo	
E-mail: culturaibiruba@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: 3324-8540
Secretaria responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
E-mail: educacao@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: 3324-8540

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, através do departamento de Cultura e Turismo, solicita a contratação do show musical da Banda Instinto Musical para animar a **29ª Edição Da Mateada Do Bairro Jardim**, promovido pela AMOVIDIM (Associação dos Moradores do Bairro Jardim) que se realizará nos dias **02 e 03 de março de 2024** (sábado e domingo) junto a Praça Henrique Berlet no Bairro Jardim. O evento tem apoio da Prefeitura Municipal e a iniciativa é parte integrante das programações das festividades do aniversário de Ibirubá. A apresentação da banda está prevista para dia 02/03/24.

2.OBJETO

Contratação da Banda Instinto Musical para a **29ª Edição Da Mateada Do Bairro Jardim**, como parte das comemorações das festividades do município de Ibirubá. O cachê do artista é de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), estando inclusos o deslocamento, alimentação e equipamento de som necessário.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O Município de Ibirubá tradicionalmente contrata talentos locais para os eventos municipais com grande aprovação do público. A escolha da Banda Instinto Musical se deu em virtude de que o município prestigia e contrata talentos locais para os eventos municipais, tendo uma ótima aceitação do público, e também, porque a banda já se apresentou anteriormente em nosso município, tendo uma boa aceitação. A banda conta com 04 integrantes dos municípios de XV de Novembro e Ibirubá e seu estilo musical é bandinha, músicas gauchescas, regionais, dentre outras.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO

Logo, após a assinatura do contrato.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Fernanda Servieri - Coordenadora da Cultura e Turismo

6. PERÍODO DE NECESSIDADE

29ª Edição Da Mateada Do Bairro Jardim – 02/03/24

7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução, além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico. O mesmo será elaborado.

8. LEGISLAÇÃO

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, também conhecida como Nova Lei de Licitações, a Lei no 14.133/21, versa sobre a **inexigibilidade** de licitações no Art. 74, que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; b) pareceres, perícias e avaliações em geral; c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico; h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

A inviabilidade de competição na aquisição de bens ou prestação de serviço caracteriza na Administração Pública caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência, devido à exclusividade do profissional, como é o caso em tela.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

9. JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDORES

Identificada à necessidade de contratação em questão, buscou-se no mercado por profissionais artísticos reconhecidos nacionalmente. Após a identificação dos mesmos, entrou-se em contato com seus empresários por e-mail, conforme documentos em anexo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em anexo.

11. FISCALIZAÇÃO

Henrique Antônio Hentges - Secretário de Educação

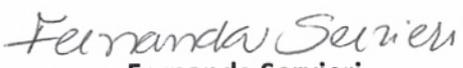
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se a autoridade contábil para análise e fornecimento da rubrica, após, ao Setor jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em consequente ao prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao setor de licitações para as demais providências cabíveis.

Ibirubá, 06 de fevereiro de 2024

Solicitante:


Henrique Hentges
Secretário Municipal
Secretário de Educação, Cultura,
Turismo e Desporto
Portaria nº 11.953 de 18/05/2020

Elaborado por:


Fernanda Servieri
Coordenadora Cultura e Turismo

Fernanda Servieri
Coordenadora do Departamento de
Cultura e Turismo
Portaria nº 13.976/23 de 18/05/2023

Orçamento

Banda Instinto Musical

Xv de Novembro, 31 de Janeiro de 2024.

À prefeitura municipal de Ibirubá

Venho através desta, apresentar proposta de apresentação artística de **(Banda Instinto Musical)**, da cidade de **(Xv De Novembro)-RS**, na mateada da associação dos moradores do bairro jardim(AMOVIDIM), na data **02/03/2024 (sábado)** as **18:00 horas**, com valor de cachê de **R\$ 1.300,00**, com duração do show de 04 horas, com 04 integrantes, entre técnicos e músicos.

Atenciosamente,

Jorge Cristiano Sommer

CNPJ: 49.143.919/0001-23

E-mail: dedemaurer@gmail.com

Telefone para contato: (54)9.9932-2545